



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.686, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Referenda os atos administrativos que autorizaram o afastamento do país pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Bastos Balazeiro, no período de 3 a 9 de março de 2025, e deferiram o pedido de concessão de parte da indenização da licença compensatória para gozo durante o deslocamento.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

considerando os termos dos Ofícios TST.GMABB n. 2, de 24 de fevereiro de 2025, e 11, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Referendar os atos administrativos praticados pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, de 24 e 28 de fevereiro de 2025, que autorizaram o afastamento do país pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Bastos Balazeiro, no período de 3 a 9 de março de 2025,

para participar do Encontro Internacional “Inteligência Artificial, Justiça e Democracia”, promovido pela *The Pontifical Academy of Social Sciences*, no Vaticano, e deferiram o pedido de concessão de parte da indenização da licença compensatória, nos dias 6 e 7 de março, para gozo durante o deslocamento.

Publique-se.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.